



## Assaltados num Click<sup>1</sup>

*Por Beatriz  
Fernanda de  
Chaves, Isabel dos Santos Souza,  
Janaina Serafim Martendal e Lanay  
Tavares Mocelim*

Conforme a tecnologia avança para facilitar e trazer comodidade à vida das pessoas, os criminosos seguem no mesmo avanço na arte de seus crimes. Os crimes do momento são agora os Crimes Virtuais que consistem em atos praticados através da internet, por meio de vírus e avançados programas de computadores. E apesar de o mundo cibernético parecer uma “terra sem leis”, na verdade, não é, pois, infratores já estão sujeitos às penas previstas em Leis. Segue abaixo os crimes virtuais mais comuns:

- **Ameaça** – É crime escrever ou mostrar uma imagem que ameace alguém, avisando que a pessoa

será vítima de algum mal mesmo que seja de brincadeira.

- **Difamação, injúria e calúnia** – São crimes contra a honra. Podem ocorrer desde informações falsas que prejudiquem a reputação de outra pessoa, ofendam a dignidade do outro.
- **Discriminação** – Escrever uma mensagem ou publicar uma imagem que seja preconceituosa em relação a raça, cor, etnia, religião ou origem de uma pessoa.
- **Estelionato** – Ocorre quando o criminoso engana a vítima para conseguir uma vantagem financeira. Pode acontecer em sites de leilões, o vendedor engana o comprador recebendo o dinheiro da transação sem entregar a mercadoria.
- **Falsa identidade** – Ocorre quando alguém mente seu nome, idade, estado civil, sexo e entre outras características.
- **Phishing** - É quando informações particulares ou sigilosas (como número do CPF, da conta bancária e senha de acesso) são capturadas para depois serem usadas em roubo ou fraude.
- **Pirataria** – É copiar ou reproduzir músicas, livros e outras criações artísticas sem autorização do autor.

---

<sup>1</sup> Artigo de caráter informativo realizado na disciplina Sociologia Geral e Jurídica sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Me. Josely Cristiane Rosa. Texto escrito por Beatriz Fernanda de Chaves, Isabel dos Santos Souza, Janaina Serafim Martendal e Lanay Tavares Mocelim. Acadêmicas do Curso de Direito (2<sup>a</sup> Fase “B”) do Centro Universitário de Brusque. Nov 2013.

- **Spam** - Mensagens enviadas sem o consentimento do usuário.
- **Malwares** - softwares maliciosos instalados sem permissão do usuário, como vírus.

Há 94,2 milhões de pessoas utilizando a internet no Brasil e 45% delas usando redes sociais diariamente. Pesquisas já realizadas revelam que a cada 15 segundos, um brasileiro é vítima de fraudes com documentos roubados ou informações furtadas na rede; mais de 28 milhões de pessoas foram prejudicadas por cibercrimes; cerca de 8 em cada 10 internautas do país disseram já terem sofrido golpes online. Esse tipo de crime é, inclusive, mais comum que os da “vida real”: cerca de 19% dos entrevistados brasileiros disseram ter sido vítimas de crimes no mundo físico, ante a 59% no mundo virtual. No mundo, o número de vítimas diárias é de 1 milhão. O prejuízo anual, em dólares, é de US\$ 388 bilhões. No Brasil isso chega a US\$ 60 bilhões (o equivalente a R\$ 104 bilhões). Se comparado, o prejuízo é maior do que o causado pelo tráfico de drogas como maconha, cocaína e heroína, que combinados chegam a US\$ 288

bilhões ao ano. São dados realmente preocupantes.

As redes sociais são os lugares onde mais se compartilham links maliciosos que, quando clicados, podem levar à instalação de programas nocivos no PC. Quando um equipamento é invadido, abre-se para outras pessoas o acesso a informações armazenadas de forma privativa, como fotos, senhas de bancos e vídeos. As principais consequências são o roubo de informações e danos às máquinas. Criada há dez anos, no Rio de Janeiro (RJ) a Delegacia de Repressão a Crimes de Informática (DRCI), foi o primeiro órgão de repressão a crimes cibernéticos no Brasil. Diariamente, chegam à DRCI denúncias de injúria, difamação, calúnia, estelionato e ameaças, que compõem a maior parte das queixas recebidas. Em primeiro lugar no Ranking das redes sociais está o Facebook (e os golpes mais comuns simulam notícias de celebridades, fotos polêmicas ou escandalosas), depois o Twitter, (e a estratégia mais usada pelos criminosos é enviar links para supostos vídeos e fotos que teriam alguma relação com o internauta). Com 80% de denúncias feitas anualmente, estima-se que em dez anos os crimes aumentaram

em níveis grandiosos. Instituto da ONU alerta que é necessário à criação de uma solução global de segurança para combater o problema, o diretor da United Nations Institute for Training and Research (UNITAR) defendeu a necessidade de buscar 'uma solução global' ao crime eletrônico e estabelecer um marco comum de segurança.

A incidência de crimes virtuais dobrou em Santa Catarina nos dois últimos anos, apontam dados da Secretaria de Segurança Pública. Até 30 de outubro deste ano foram registradas 1.641 ocorrências — um crescimento de 93% sobre o mesmo período de 2011. O percentual é muito superior ao número de pessoas que compraram pela internet pela primeira vez no Brasil nesse tempo — alta de 60%, afirma Vasco Furtado, pesquisador de Computação Aplicada à Segurança Pública.

Professor de Procedimentos de Investigação de Crimes por Meio Eletrônico da Polícia Civil, Daniel Hexsel conta que o principal motivo que leva as pessoas a registrarem ocorrências são os delitos contra a honra, como difamação ou calúnia.

Na sequência, aparece o estelionato. As vítimas geralmente são pessoas que recém chegaram à internet e são enganadas por hackers que enviam e-mail falso de bancos, da Serasa e dos Correios, entre outros órgãos e instituições.

### **TIPIFICAÇÃO PENAL**

O poder judiciário brasileiro utiliza os crimes já tipificados em nosso ordenamento para adequar os crimes virtuais. Os magistrados, em sua maioria, fundamentam seus julgados utilizando o artigo 171 do código penal, *in verbis*:

“Artigo 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.”

Conforme se verifica o artigo supra é bem amplo e abrange algumas modalidades de crimes virtuais. Outros crimes, como no caso da pedofilia são enquadrados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diversos crimes não podem ser enquadrados em nenhum outro delito já tipificado, pois em nosso ordenamento penal a analogia propriamente dita só pode

ser utilizadas em casos para beneficiar o réu.

O Brasil precisa urgentemente criar uma legislação específica para crimes virtuais, uma vez que, a internet hoje tornou-se indispensável para a sociedade.

### **COMO DENUNCIAR**

Procure a polícia para formalizar denúncia e não realize qualquer investigação sem autorização judicial. A coleta de informações na web sem respaldo é crime. Reúna provas, imprima o cabeçalho da mensagem, o código fonte do site ou a página da comunidade. Para localizar o código fonte, entre na página que você quer guardar, procure no navegador a opção “Exibir Código-Fonte”. Isso vai mostrar todo o código que forma a página.

A vítima deve ir até a delegacia mais próxima. Na internet, quanto mais o início das investigações demorar, menor as chances de identificar o autor. Caso exista disponibilidade, leve as provas até o cartório de notas mais próximo para registrar uma ata notarial do conteúdo hospedado na internet. Ata notarial é um documento público formal produzido pelo tabelião onde

ficam registrados fatos que ele próprio verificou. Serve como prova pré-constituída para a Justiça.

### **MODO DE PREVENÇÃO**

Para se proteger é necessário ter muita cautela ao clicar em links na internet que reencaminham o usuário para outro site. Além disso, ser seletivo na hora de aceitar amigos nas redes sociais garante que as suas informações só serão compartilhadas com quem o internauta realmente conhece, pois, tudo o que é publicado nas redes sociais acaba ficando disponível permanentemente na internet para os contatos. Nas redes sociais, dê o mínimo de informações sobre sua vida.

Não faça comentários sobre lugares onde estará e seus horários. Evite publicar fotos que permitam identificar o seu endereço. Ao comprar pela internet, observe o endereço da empresa e seu CNPJ. Veja se a loja tem algum telefone para contato. E busque sempre opiniões de pessoas que já compraram naquele site.

Importante é entender que, assim como você toma alguns cuidados com a sua segurança no mundo real, é preciso ter precauções

semelhantes no mundo virtual. Usada com responsabilidade – e com os devidos cuidados –, a tecnologia será sempre uma grande aliada, e jamais um transtorno.

## **REFERÊNCIAS**

<http://www.internetresponsavel.com.br/professores/o-que-sao-crimes-virtuais.php>

<http://www.postdobem.com.br/?p=1670>

<http://exame.abril.com.br/tecnologia/noticias/430-milhoes-de-pessoas-sofreram-crimes-ciberneticos-em-2011>

<http://www.techtudo.com.br/noticias/noticia/2013/08/conheca-os-crimes-virtuais-mais-comuns-em-redes-sociais-e-proteja-se.html>

<http://diariocatarinense.clicrbs.com.br/sociedade/policia/noticia/2013/11/crime-virtual-aumenta-93-em-sc-4329382.html>

[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=9963](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9963)

<http://www.internetresponsavel.com.br/professores/como-denunciar.php>